



Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

DECRETO Nº 262, de 10/12/2017.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico., que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
10 – SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1 – NUCLEO ADMINISTRATIVO	23.691.109.2164	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.0.11	1	464	R\$ 98.000,00
10 – SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1 – NUCLEO ADMINISTRATIVO	11.334.10.2032	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SE	3.3.9.0.30	1	458	R\$ 25.000,00
10 – SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1 – NUCLEO ADMINISTRATIVO	11.334.10.2032	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SE	3.3.9.0.39	1	460	R\$ 25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 148.000,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico., são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2016.

[Handwritten signature]

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAGUARÃO, 10 de Dezembro de 2017



FAVIO MARCEL TELIS-GONZALEZ
Prefeito Municipal



LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal

DECRETO Nº 262 / 2017.

ANA PAULA HENCK ALVES – 2017 – 10-12-2017 – 17:51:21 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão